



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2016
Pregão Eletrônico SRP nº 012/2016
Processo nº 23479.006921/2016-60

ATA DE SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFEÇÃO DE BANNERS, LIVROS, LIVRETOS, CARTAZES, CARTILHAS, FOLDERS, CRACHÁS, BLOCO DE ANOTAÇÕES, DOCUMENTOS EM GERAL), EDITORAÇÃO, COMUNICAÇÃO VISUAL E CONFEÇÃO DE CHAVES, CELEBRADA ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA E A EMPRESA TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME NA FORMA ABAIXO.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada Folha 31 Quadra 07 Lote Especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-590, Marabá-PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.657.063.0001-80, doravante denominada de UNIFESSPA neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, designado Decreto do Ministério da Educação, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432-68, e CI nº. 1523205 e a empresa TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME com endereço na cidade de Uberlândia, Estado Minas Gerais, na AV VASCONCELOS COSTA, nº 1181, Bairro DANIEL FONSECA, CEP: 38.400-452 inscrita no CGC/MF sob o nº 16.561.461/0001-73, doravante denominada EMPRESA FORNECEDORA, neste ato representado por JOSE DIVINO TAVARES JUNIOR, brasileiro, portador do CPF/MF nº 678.274.466-04 e da CI nº 23960456911498 SSP-GO, RESOLVEM celebrar a presente Ata, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2016 (SRP), para Registro de Preço, do tipo Menor Preço, constante do Processo nº 23479.006921/2016-60, registrando os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFEÇÃO DE BANNERS, LIVROS, LIVRETOS, CARTAZES, CARTILHAS, FOLDERS, CRACHÁS, BLOCO DE ANOTAÇÕES, DOCUMENTOS EM GERAL), EDITORAÇÃO, COMUNICAÇÃO VISUAL E CONFEÇÃO DE CHAVES, a serem realizados mediante demanda e de acordo com as necessidades da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Unifesspa, especificados nos grupos do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 012/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta pela empresa TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME é R\$ 370.548,52 trezentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilha de preços e quantitativos abaixo:

158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ					
GRUPO 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Confecção folder, tamanho a4, material: em papel couchê brilho ou fosco 120g.acabamento: 02 (duas) dobras. Impressão colorido (4x4 cores), impressão frente e verso. Com arte disponibilizada pelo requerente.	Unidade	9070	R\$ 0,40	R\$ 3.628,00
9	Confecção folder, tamanho ofício, material: em papel couchê brilho ou fosco 120g. Acabamento com 03 (três) dobras. Impressão: colorido (4x4 cores), impressão frente e verso. Com arte disponibilizada pelo requerente.	Unidade	8000	R\$ 0,40	R\$ 3.200,00





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS



10	Confecção de folder, tamanho a4, material: em papel couchê brilho ou fosco 150 g/m ² . Acabamento com 03 (três) dobras paralelas. Impressão: colorido (4x4 cores), impressão frente e verso. Com arte disponibilizada pelo requerente. Lote com 100 exemplares	Lote	507	R\$ 70,00	R\$ 35.490,00
11	Confecção de folder. Material: em papel couchê matte 145 g/m ² . Acabamento: quatro dobras. Dimensões: formato: 46x30 cm. Impressão: (4x4 cores); pré-impressão: prova best color e ctp.	unidade	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
12	Confecção de cartilha personalizada com até 16 páginas cada em papel couchê fosco, miolo 120g, medindo 15x21. Capa em papel couche fosco de 150gr em fsc 4x4. Acabamento em encadernação. Arte será disponibilizada pelo contratante.	unidade	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
13	Confecção de folder, tamanho a4, com 03 dobras, monocromático (p/b), frente e verso, papel sulfite 75g, modelo fornecido pelo requerente, entrega conforme a demanda. Lote com 100 exemplares por modelo.	Lote	150	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
14	Confecção de folder, tamanho a4, com 03 dobras, monocromático (p/b), frente e verso, papel couchê fosco ou brilhoso 115 g, entrega conforme a demanda. Com arte disponibilizada pelo requerente. Lote com 100 exemplares por modelo	Lote	350	R\$ 60,00	R\$ 21.000,00
15	Confecção de folder, tamanho a4, com 03 dobras, colorido (4x4 cores), papel sulfite 75 g, modelo fornecido pelo requerente, entrega conforme a demanda. Lote com 100 exemplares por modelo	Lote	150	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
16	Confecção de folder, tamanho a3, com 03 dobras, colorido (4x4 cores), papel couchê brilhoso ou fosco 115 g, modelo fornecido pelo requerente, entrega conforme a demanda. Lote com 100 exemplares por modelo	Lote	412	R\$ 90,00	R\$ 37.080,00
17	Confecção de folder. Formato: aberto: 30x21 cm - fechado: 12x21 cm; impressão: 2/2 c (pantone); papel: couchê matte 115 g; acabamento: duas dobras para dentro. Pré -impressão: prova best color e ctp. Lote com 50 unidades.	Lote	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
18	Impressão e confecção de folheto informativos, formato 12cm x 16cm, papel couchê brilho 120g, impressão 4/0, acabamento acondicionado. Arte e layout a definir pelo contratante. Pedido em lote com 100 (cem) unidades	Lote	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
19	Panfleto tipo flyer. Papel/gramatura: couchê brilho ou fosco 115g/m ² ; formato: 10x21cm; colorido (4x4cores) frente; acabamento: refilê; sem limite de matrizes. Arte a ser definida pelo requerente. Pedido em lote com 200 (duzentas) unidades.	Lote	140	R\$ 50,00	R\$ 7.000,00
20	Panfleto em papel couche brilho ou fosco, 90g. Formato: 15cm de largura por 21cm de altura, impressão colorida (4x4cores). Frente, com arte disponibilizada pelo requerente. Pedido em lote com 100 (cem) unidades	Lote	16	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
21	Panfleto em papel/gramatura: couchê brilho ou fosco 115g/m ² ; formato: 15x21cm; colorido (4x4cores) - impressão colorida nas duas faces em policromia; acabamento: refilê; sem limite de matrizes. Arte a ser fornecida pelo contratante. Pedido em lote com 100 (cem) unidades	Lote	332	R\$ 50,00	R\$ 16.600,00
38	Base: 17,5cmx21cm, cartão 1,3 mm, revestido em couchê 150g e forro em off-set 150g. Lâminas: 14,5cmx21cm, 14 lâminas em couchê fosco 170g; 4 /4 cores acabamento com wire-o (duplo anel). Com fotografias da instituição e logotipo da instituição ou do evento de acordo com modelo a ser enviado pela contratante. Sem limite de matrizes	Unidade	2900	R\$ 8,00	R\$ 23.200,00





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS



41	Pasta com bolso interno, formato fechado: 22x31 cm, em papel tríplex 300g, -cores: 4x0, acabamento: com corte reto, vinco, dobra, laminação bopp brilho localizado. Arte a ser encaminhada pelo contratante. Lote com 100 unidades	Lote	246	R\$ 120,00	R\$ 29.520,00
44	Material: papel couchê (fosco/brilhoso) adesivo, com impressão monogramática 1x0. Cada etiqueta deverá ter o tamanho 140mmx210mm (duas etiquetas por folha). A arte a ser definida pela contratante.	Unidade	20000	R\$ 0,70	R\$ 14.000,00
TOTAL DO GRUPO				R\$ 229.118,00	
GRUPO 09					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor
61	Impressão, em papel fotográfico, fosco ou brilhante colorida, tamanho a6 (10,5x14,8cm), apenas frente, de acordo com material entregue pelo contratante. Sem limite de matrizes.	unidade	5000	R\$ 1,58	r\$ 7.900,00
62	Impressão, em papel fotográfico, fosco ou brilhante colorida, tamanho a4 (21x29,7cm), apenas frente, de acordo com material entregue pelo contratante. Sem limite de matrizes.	unidade	300	R\$ 3,47	r\$ 1.041,00
63	Impressão em preto e branco, em papel sulfite 75g. Tamanho a4, apenas frente, de acordo com material entregue pelo contratante. Sem limite de matrizes.	unidade	30500	R\$ 0,22	r\$ 6.710,00
64	Xerox em preto e branco, em papel sulfite 75g. Tamanho a4, apenas frente, de acordo com material entregue pelo contratante. Sem limite de matrizes.	unidade	500	R\$ 0,17	r\$ 85,00
65	Impressão colorida, em papel sulfite 75g. Tamanho a4, apenas frente, de acordo com material entregue pelo contratante. Sem limite de matrizes.	unidade	31.913	R\$ 1,64	r\$ 52.337,32
66	Xerox colorida, em papel sulfite 75g. Tamanho a4, apenas frente, de acordo com material entregue pelo contratante. Sem limite de matrizes.	unidade	500	R\$ 2,09	r\$ 1.045,00
67	Impressão em preto e branco, em papel sulfite 75g. Tamanho a4, frente e verso (página ímpar e página par) de acordo com material entregue pelo contratante. Sem limite de matrizes.	unidade	30000	R\$ 0,26	r\$ 7.800,00
68	Serviço de impressões de desenhos técnicos, imagens ou mapas, cores: 4x0 (colorido), tamanho a3, apenas frente, de acordo com material entregue pelo contratante. Sem limite de matrizes.	unidade	5000	R\$ 2,51	r\$ 12.550,00
69	Impressão colorida, em papel sulfite 75g. Tamanho a3, apenas frente, de acordo com material entregue pelo contratante. Sem limite de matrizes.	unidade	320	R\$ 4,21	R\$ 1.347,20
70	Impressão de certificado de participação em eventos, em papel couchê fosco ou brilhoso 170g/m, 4x1 cores, tamanho a4. A arte e a listagem dos participantes serão enviadas pelo contratante.	unidade	21110	R\$ 1,96	R\$ 41.375,60
71	Confecção de convite em papel couche 115 gr; formato: 19cmx13cm, 4x4 cores com disponibilização de envelope. Modelos e diagramação devem ser apresentados pela contratante. Sem limite de matrizes.	unidade	5310	R\$ 1,74	R\$ 9.239,40
TOTAL DO GRUPO				R\$ 141.430,52	
TOTAL DO VALOR DA ATA				R\$ 370.548,52	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preço, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de





- sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOU, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
- 3.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa FORNECEDORA assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, o fornecimento do produto objeto da Ata e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 3.3. A contratação decorrente deste Registro de Preço será formalizada pela emissão da Nota de Empenho, que será enviada à empresa FORNECEDORA por fax ou e-mail pela UNIFESSPA.
- 3.4. Com a retirada da Nota de Empenho, estará caracterizado o compromisso de fornecimento do objeto desta Ata.
- 4. CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO**
- 4.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Registro de Preço, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, nos termos da lei.
- 4.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 4.3. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.6.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.7. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a UNIFESSPA convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
- 4.8. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Compras e Serviços da UNIFESSPA – DCS/UNIFESSPA.
- 4.9. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa FORNECEDORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFESSPA poderá.
- 4.9.1. Liberar a empresa FORNECEDORA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação tiver ocorrido antes do pedido de fornecimento.
- 4.9.2. Convocar os demais fornecedores remanescentes visando igual oportunidade de negociação.
- 4.10. Não havendo êxito nas negociações, a UNIFESSPA procederá à revogação do Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, mediante a realização de um novo procedimento licitatório.
- 4.11. Em havendo alterações desta Ata por parte da UNIFESSPA, que aumentem os encargos da empresa FORNECEDORA, a UNIFESSPA deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, consoante previsto no art. 17 do Decreto nº 7.892/13.
- 4.12. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de realinhamento pela UNIFESSPA.
- 4.13. O pedido a que alude a cláusula anterior deverá ser protocolado e encaminhado ao DCS – Departamento de Compras e Serviços – devidamente instruído, com os respectivos comprovantes, para posterior análise e negociação.





- 4.14. Durante a análise do pedido, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não poderá suspender a entrega do material, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de sofrer as penalidades cabíveis.
- 4.15. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.15.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.15.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.15.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.15.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.16. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.15.1, 4.15.2 e 4.15.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.17. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.17.1. Por razão de interesse público; ou
 - 4.17.2. À pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GERÊNCIA DESTE REGISTRO DE PREÇO

- 5.1. O Órgão gerenciador deste Registro de Preço será a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA, UASG: 158718.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem juntas e avençadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito e de Justiça, na presença de duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Marabá-PA, 03 de dezembro

MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO
Reitor da UNIFESSPA
P/ ÓRGÃO

de 2016.

José Divino Tavares Junior
CPF: 678.274.466-04

TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS
COMERCIAIS LTDA ME
P/ FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

RG nº: 4124301
CPF nº: 999.939.932-72

RG nº:
CPF nº:

16.561.461/0001-73

TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS
COMERCIAIS LTDA - ME

AV. VASCONCELOS COSTA Nº 1181
B. DANIEL FONSECA - CEP 38.400-452

UBERLÂNDIA - MG

